



Universidade Federal de Pelotas
Centro de Letras e Comunicação
Câmara de Extensão - CLC

EDITAL Nº. 15/2018

PROCESSO Nº 23110.024354/2018-35

Processo nº 23110.024354/2018-35

SELEÇÃO DE MINISTRANTES DOS
CURSOS DE LÍNGUAS DA CÂMARA DE EXTENSÃO (CAEXT).

1. O projeto "Cursos de Línguas" torna público que, no período indicado, estarão abertas as inscrições para seleção de **MINISTRANTES DOS CURSOS BÁSICOS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS** da Câmara de Extensão (CaExt) do Centro de Letras e Comunicação (CLC).
2. A seleção para ministrantes indicará a ordem de classificação de todos os inscritos: os classificados para as vagas imediatas e os classificados para lista de espera. A seleção terá vigência para o primeiro semestre letivo de 2019, podendo ser renovada para o semestre seguinte.

3. DAS MODALIDADES DE BOLSAS:

3.1 A seleção poderá contemplar as bolsas do projeto Cursos de Línguas via Fundação de Apoio Universitário (FAU-UFPel), de acordo com disponibilidade, com vigência de quatro meses (ou período de duração da ação correspondente), seguindo a resolução nº 02 de 2015 da UFPel para bolsas de graduação, disponível em: http://wp.ufpel.edu.br/scs/files/2010/08/Resolucao_02-2015_CONSUN.pdf

3.2 A seleção poderá contemplar Bolsa de Desenvolvimento na Unidade, seguindo a portaria: [Portaria 1105/2018](#).

4. **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** das 20h de 26/11/18 às 14h de 03/12/18.

5. INSCRIÇÃO:

5.1 O aluno deve estar regularmente matriculado em um dos Cursos de Licenciatura da UFPel, a saber: Letras Português e Alemão; Letras Português e Inglês; Letras Português e Francês; Letras Português e Espanhol. Estar cursando no mínimo o terceiro semestre da língua pretendida em 2019/1;

5.2 Preencher o **formulário** disponível no link: [formulário](#).

5.3 **Encaminhar e-mail, contendo no título:** o Curso e nome (ex.: Inglês, Daniel). **Em anexo**, encaminhar **formulário** citado acima, e cópia do **Histórico Escolar** atualizado, emitido pelo Cobalto (e-mail: inscriaoministrante@gmail.com).

6. REQUISITOS PARA SELEÇÃO

6.1 Para assumir as atividades como ministrante, o aluno deverá estar regularmente matriculado e cursando no mínimo o terceiro semestre da língua pretendida em 2019/1;

6.2 Ter aprovação em 75% ou mais das disciplinas cursadas no curso em que está matriculado (incluindo disciplinas reaproveitadas);

6.3 **Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais** (excetuados os auxílios destinados pela Assistência Estudantil);

6.4 Apresentar tempo disponível (20 horas semanais) para dedicar às atividades relativas ao projeto de extensão, quais sejam: preparar aula, receber orientação, ministrar aulas, apresentar resultados do projeto em eventos internos e externos.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será feita pelas professoras orientadoras dos Cursos Básicos de Línguas;

7.2 Os candidatos serão listados por ordem de classificação a partir dos seguintes critérios: entrevista, análise do Histórico Escolar (média das disciplinas cursadas na área de letras estrangeiras específica), não reprovação, média não inferior a 7,0;

7.3 Critérios analisados na entrevista: proficiência na língua estrangeira, desenvoltura, motivação, disponibilidade;

7.4 A critério da equipe coordenadora, poderá ser solicitada uma prova didática.

8. SELEÇÃO: DATA E HORÁRIO PROVÁVEIS, LOCAL:

A divulgar.

9. EM CASO DE CLASSIFICAÇÃO PARA A BOLSA:

A documentação necessária para cada modalidade de bolsa será divulgada junto à publicação do resultado desta seleção.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A **data provável** para divulgação da classificação dos inscritos será até o dia **14/12/2018**, através do site do CLC (<http://wp.ufpel.edu.br/clc>).

11. OUTRAS INFORMAÇÕES

Favor entrar em contato com a Câmara de Extensão do Centro de Letras e Comunicação através do e-mail: caextufpel@gmail.com

Telefone: (53) 3284-3811 (turno da tarde).

Profª. Aline Coelho da Silva
Coordenadora do projeto Cursos de Línguas
Câmara de Extensão CLC/UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **ALINE COELHO DA SILVA, Chefe**, em 26/11/2018, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0364712** e o código CRC **576E1216**.